

SEPUR/CMH/JF – EDITAL N.º 001/2024 – CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA ELETIVA CMH – A Comissão Especial de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Habitação, através da Resolução n.º 02/2024, para escolha dos representantes da sociedade civil para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024, no uso das suas obrigações legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 14.231 de 13 de setembro de 2021, **CONVOCA** os senhores presidentes ou representantes devidamente credenciados, cujas inscrições preencheram os requisitos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 14.231, de 13 de setembro de 2021, que Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação de Juiz de Fora e revoga a Lei n.º 9597, de 27 de setembro de 1999, para participarem da escolha das entidades representantes da Sociedade Civil das Regiões de Planejamento **Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste, Regiões Distritais**, bem como **Entidades Sindicais ligados à produção de moradia, Empresários relacionados à Produção ou Financiamento de Habitações de Interesse Social e de Mercado Popular e Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, a ser realizada no **dia 29 de abril de 2024, às 16 horas em primeira convocação e 16 horas e 30 minutos em segunda convocação**, no Auditório da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Avenida Brasil, n.º 2001, 1º andar, Centro. Juiz de Fora, 08 de abril de 2024. a) **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI** – Presidente do Conselho Municipal de Habitação/JF.

(Anexo I – Regulamento para o Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil dos assentos em vacância da 10ª Gestão – Triênio 2021/2024 do CMH/JF).

(Anexo II – Cronograma eleitoral do Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil dos assentos em vacância da 10ª Gestão – Triênio 2021/2024 do CMH/JF)

ANEXO I

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DOS ASSENTOS EM VACÂNCIA DA 10ª GESTÃO – TRIÊNIO 2021/2024 DO CMH/JF. A Comissão Especial de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Habitação, através da Resolução n.º 02/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 14.231, de 13 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno, Portaria n.º 3681, de 10 de janeiro de 2001 com suas alterações posteriores, institui: Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a escolha dos representantes da sociedade civil para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024 do Conselho Municipal de Habitação. **Art. 2º** As vagas a que se referem o presente processo eleitoral se referem às seguintes representações: I - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Centro-Oeste; II - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Nordeste; III - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Sudeste; IV - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares das 08 (oito) Regiões Distritais; V - 01 (um) representante do segmento de trabalhadores por entidades sindicais ligados à produção de moradia; VI - 02 (dois) representantes do segmento de empresários relacionados à produção ou financiamento de habitações de interesse social e de mercado popular; VII - 01 (um) representante do segmento de Organizações Não-Governamentais. § 1º A escolha dos representantes previstos no caput será por eleição, entre seus pares. Serão titulares os candidatos mais votados por categoria, sendo observada a ordem decrescente da quantidade de votos para preenchimento do quadro de suplência. § 2º Caso esteja presente apenas uma entidade em determinada categoria, ela indicará o membro titular e o respectivo membro suplente. § 3º Para fins de identificação de representações das entidades de movimentos populares de cada Região de Planejamento onde há assento disponível, será disponibilizado no site do CMH, através do link <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos>, mapa para localização do endereço correspondente dentro das delimitações oficiais. Art. 3º Será admitida somente a participação de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, sendo exigidos: I - cópia do estatuto registrado em cartório; II - cópia da ata de sua 1ª (primeira) assembleia; III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); IV - comprovação de estar constituída no município há, no mínimo, 01 (um) ano; V - Endereço, e-mail e telefone do representante legal da entidade. § 1º Os documentos deverão ser apresentados até o dia 19 de abril de 2024, na recepção da SEPUR (funcionamento de 8:00h - 12:00h e 14:00h - 18:00h), 5º andar do prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora, situado à Av. Brasil, 2001 - Centro. Havendo impossibilidade de apresentação presencial, a inscrição deverá ser feita com preenchimento de dados e anexação de documentos via formulário a ser disponibilizado no site do CMH, através do seguinte link: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/>. § 2º As entidades que cumprirem os requisitos dos itens I, II, III e IV do art. 3º poderão votar e serem votadas na Assembleia Eletiva. Art. 4º A assembleia ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, às 16 horas em primeira convocação e 16 horas e trinta em segunda convocação, no Auditório da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Avenida Brasil, n.º 2001, 1º andar, Centro. Parágrafo único. Na assembleia ocorrerá a votação e a definição dos representantes para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024 do Conselho Municipal de Habitação, conforme vagas dispostas no Art. 2º. **Art. 5º** O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 08 de abril de 2024. a) **VICTORIA DANIEL** - Representante da Comissão Especial de Eleição.

ANEXO II

CRONOGRAMA ELEITORAL	
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/JF (10ª Gestão / Triênio 2021-2024)	
Processo de escolha dos representantes da sociedade civil em vacância	
Data	Atividade
28/03/2024	Publicação da Resolução N.º 2/2024 - CMH/JF que constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
09/04/2024	Divulgação da Convocação e Regulamento do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
10/04/2024 a 19/04/2024	Inscrição e apresentação dos documentos necessários pelos candidatos para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
22/04/2024	Divulgação da relação de candidatos habilitados deferidos e indeferidos a ser disponibilizado no site do CMH (https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/).
23/04/2024 a 25/04/2024	Apresentação de recurso pelos candidatos à Comissão Eleitoral.
26/04/2024	Divulgação da decisão de análise de recurso a ser disponibilizado no site do CMH (https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/).
29/04/2024	Assembleia Eletiva de escolha de todos os representantes da sociedade civil.
08/05/2024	Posse dos conselheiros a ser definida após Assembleia Eletiva.